



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro 2015.*

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos. 31, §2º da Constituição Federal; Art. 24, §2º da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul; Art. 17, VIII; e Art. 117, parágrafos 1º e 4º da Lei Orgânica do Município de Angélica/MS; e Artigos 3º, §4º; Art. 25, X; Art. 77; Art. 109, inciso III e seu §3º; Art. 143, II; 154, a 7º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica/MS;

**FAZ SABER** que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica/MS, aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Este Decreto Legislativo tem por objeto aprovar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica – MS, 02 de agosto de 2022.

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
PRESIDENTE